

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.530/2013**

Renova a autorização para a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, na Escola Técnica de Saúde do Espírito Santo – ETESES, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.912/2013 (Processo CEE nº. 290/2012), aprovado na Sessão Plenária do dia 19-06-2013,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, com 80 (oitenta) vagas iniciais semestrais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, sendo uma no turno noturno e outra no final de semana, por um período de 03 (três) anos, a partir de 1º-08-2013, na Escola Técnica de Saúde do Espírito Santo – ETESES, situada na Rua Aloísio Simões, nº. 580, Bento Ferreira, município de Vitória, ES, mantida pela Escola Técnica de Saúde do Espírito Santo S/S Ltda.– ETESES – EPP, CNPJ nº. 01.278.952/0001-34.

Art. 2º Autorizar as alterações na Organização Curricular do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, conforme quadro anexo a esta Resolução.

Vitória, 12 de agosto de 2013.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 12 de agosto de 2013.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação